TERMO DE REFERÊNCIA_CONTRATAÇÃO

1. Fundamento

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no documento de Estudo Técnico Preliminar 3879536, contido neste processo.

2. Objeto:

Contratação de empresa especializada para calibração e manutenção dos equipamentos audiómetro e cabine audiométrica utilizados para realizar os exames audiométricos dos servidores desta municipalidade, conforme critérios estabelecidos neste termo de referência, com emissão dos respectivos Certificados de Calibração, os quais devem seguir padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração / Inmetro, em conformidade com a NBR ISO/IEC 17.025 (Requisitos Gerais para a competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração).

3. Justificativa da necessidade da contratação

A calibração e a aferição dos equipamentos audiométricos são ações essenciais e relevantes para garantir a confiabilidade no acompanhamento da saúde auditiva dos servidores da Prefeitura de Guarulhos. Esses procedimentos são fundamentais para assegurar que os testes auditivos realizados sejam precisos e consistentes, permitindo uma avaliação adequada do estado de saúde auditiva dos trabalhadores expostos a riscos ocupacionais. De acordo com os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR 7, que trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), é imprescindível que os equipamentos utilizados na avaliação da saúde auditiva sejam devidamente calibrados e aferidos periodicamente. Isso não apenas garante a qualidade dos exames realizados, mas também assegura que os resultados obtidos reflitam com precisão as condições auditivas dos servidores, possibilitando intervenções adequadas quando necessário.

4. Quantidade:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	CATMAT/CATSERV
Calibração	Un	01	Manutenção e Reparo de Audiômetro / Ipedanciômetro	16047 (CATSERV)

5. Especificação do objeto

I. Calibração do Audiometro Interacoustics Modelo AD229B- Patrimônio 121658;
II. Aferição da Cabine Audiométrica Vibrasom Modelo VSA40 (série VSA40B1888).
III. Manutenção para substituição dos botões de Intensidade e de Mascaramento (Atenuador HLdb-Intensidade/ Atenuador HLdb 22-Mascaramento).

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:

( ) Sim, conforme ANEXO.

(X) Não se aplica

7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia

( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Tarefa

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada

( ) Fornecimento e prestação de serviço associado

(X) Não se aplica

8. Classificação do objeto:

(X) **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

( ) **bens e serviços especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;

( ) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

( ) **serviço especial de engenharia**: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum.

( ) **serviços e fornecimentos contínuos**: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

( ) **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**

( ) **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

( ) **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**

( ) **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

( ) **outros (especificar)**

_____

9. Participação de Consórcios e/ou Cooperativas:

(X) Permitida

( ) Vedada. Justificar:

_____

10. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)

Fátima Aparecida da Silva Amorim
CF: 29015
Chefe de Divisão Técnica

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida da Silva Amorim**, **Chefe de Divisão Técnica**, em 23/02/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879763** e o código CRC **8CA33E8B**.